



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

Ao Eminentíssimo Presidente da P.:A.:L.:
DD V.:M.:D.: Edmo Gabriel

Parecer nº 35/2022-2023

Objeto: Requerimento protocolado sob nº 149/2022-2023, solicitando do Grão-Mestrado informações sobre o Ritual de Aprendiz do Rito Escocês Antigo e Aceito, e que teve como **proponente** o V.: M.: D.: Carlos Augusto Maschietto Pereira, e que conta com a assinatura de mais 19 (dezenove) VV.: MM.: DD.:.

S.: F.: U.:

Em cumprimento ao estabelecido nos Art. 48 da Resolução nº 9/2023 (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista – RI/PAL), os membros da Comissão de Legalidade e Justiça desta Casa de Leis apresentam o resultado da análise do objeto em epígrafe.

Trata-se de Requerimento apresentado por V.: M.: D.: onde foi solicitado que o Grão-Mestrado preste informações diversas sobre a Edição de 2021 do Ritual de Aprendiz do Rito Escocês Antigo e Aceito, sendo certo que tais informações encontram-se expressamente descritas e esmiuçadas no teor do requerimento.

Pois bem.

Como é sabido, o Requerimento é uma prerrogativa natural do Venerável Mestre Deputado, haja vista o disposto no Art. 57, § 3º, inciso VII do Regimento Interno da PAL, e se presta, dentre outras finalidades, a requerer informações junto aos Poderes constituídos do Grande Oriente Paulista.

No caso em tela está clara essa intenção, e assim a proposta do Requerimento está sendo realizada dentro do seu correto regimento.

Desta forma, estão satisfeitas as questões pertinentes à iniciativa, competência e formalidade do requerimento, o qual não se encontra em desacordo com qualquer outro ditame de nosso ordenamento jurídico vigente.

Assim, sem adentrar no seu mérito, o qual será devidamente debatido e decidido pelo voto em plenário, **esta Comissão de Legalidade e Justiça entende que o requerimento em apreço preenche os requisitos legais para a sua apresentação.**

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 3 de agosto de 2023
da E.: V.:.



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederación Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

Venerável Mestre Deputado
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EDUARDO LUIZ NUNES

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Constituição e Justiça

FABIANO CRISTOVÃO SOUZA DE ARAUJO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Constituição e Justiça

MATHEUS VECCHI

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Constituição e Justiça

PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Constituição e Justiça